



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

FILIPPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006

Assinado de forma digital por
FILIPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006
Dados: 2021.09.29 15:20:49 -03'00'

**INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL
DO PATRIMÔNIO CULTURAL RIO-
GRANDINO.**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Patrimônio Cultural Rio-grandino, a ser comemorada anualmente, na semana que inclui o dia 17 de agosto.

Art. 2º Fica instituído o dia 17 de agosto como o Dia Municipal do Patrimônio Cultural Rio-grandino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 0198-2021-CMRG
Prot. 6455-2021

Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

FILIPPE DE OLIVEIRA
BRANCO:01255987006

Assinado de forma digital por FILIPE
DE OLIVEIRA BRANCO:01255987006
Dados: 2021.09.29 15:09:43 -03'00'

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL RIO-GRANDINO.